



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE DISPENSA

1. **Processo Dispensa de Licitação nº 020/2021.**
2. **Objeto: aquisição (compra) de 01 (um) terreno localizado na Rodovia MA-334, com área de 1200,00 m² destinado a implantação da orla da Beira Rio.**
3. **Contratado: JOSE ALMEIDA PEREIRA DE SÁ.**
4. **CPF: 263.297.603-06.**
5. **Valor Contratual: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da aquisição referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Procuradoria do Município nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o laudo de avaliação emitido pelo setor competente e Parecer da Procuradoria do Município acostada aos autos, concluímos que o terreno de propriedade do Sr. **JOSE ALMEIDA PEREIRA DE SÁ**, portador do RG nº 062999522017-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 012.526.233-72, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **aquisição (compra) de 01 (um) terreno localizado na MA-334, com área de 1200,00 m² destinado a implantação da orla da Beira Rio na Municipalidade;**

Portanto, considerando em razão de sua localização ser o fator condicionante e elemento fundamental para o atingimento do interesse público pretendido pelo Município, conclui-se que o imóvel mencionado é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

II - Justificativa do Preço:

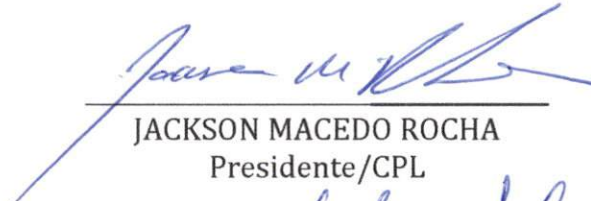
O preço da aquisição no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) se encontra dentro do preço praticado no mercado, com justo ônus para a administração, em conformidade com laudo apresentado pela Comissão Municipal de Avaliação de bens imóveis, móveis e inservíveis.

IV - CONCLUSÃO.

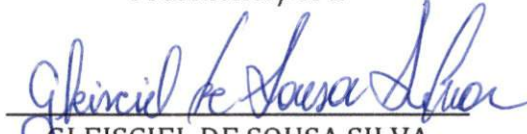
Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

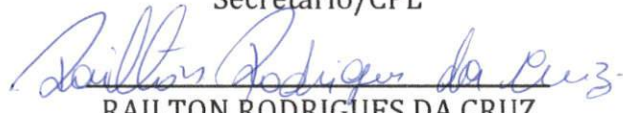
Feira Nova do Maranhão - MA, 13 de setembro de 2021.



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente/CPL



GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Secretário/CPL



RAILTON RODRIGUES DA CRUZ
Membro/CPL